

CICLO DE ESTUDOS: GESTÃO DE EMPRESAS INDUSTRIALIS
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO SUPERIOR D. DINIS
UNIDADE ORGÂNICA: INSTITUTO SUPERIOR D. DINIS
NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400172
GRAU: LICENCIADO
DECISÃO: NÃO ACREDITAR
DATA PUBLICAÇÃO: 2024-12-23

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. 1) O Plano de estudos apresenta várias debilidades, no que diz respeito aos conteúdos lecionados em algumas unidades curriculares, e também à ausência de um número significativo de unidades curriculares essenciais à aquisição das competências necessárias nesta área de formação. 2) O número de publicações na área fundamental do curso em revistas internacionais de reconhecida reputação e com revisão por pares é reduzido. Considera-se que não cumpre a alínea d) do nº5 do artº 6º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. 1) The syllabus has several weaknesses in terms of the content taught in some curricular units, as well as the absence of a significant number of curricular units that are essential for acquiring the necessary competences in this area of training. 2) The number of publications in the core area of the programme in international journals of recognised reputation and with peer review is low. It is considered not to comply with paragraph d) of no. 5 of article 6th of Decree-Law no. 74/2006 of 24 March, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th.